

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO (NUPED-VALE) DA FAMED

CONSIDERANDO:

- A Resolução do CONSU nº 12, de 23 de novembro de 2016, que disciplina o relacionamento entre a UFVJM e as fundações de apoio;
- O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (NUPED-VALE) comunica a abertura de processo de seleção para pesquisador bolsista com o objetivo de integrar ao projeto de extensão (SIEX 202203000060): "Diagnóstico molecular de infecções virais no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais: 31 municípios atendidos em uma das regiões mais carentes do Brasil".

1. DO PESSOAL, DAS BOLSAS E RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

1.1. Podem concorrer a este edital pesquisadores que atendam aos requisitos abaixo:

- Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição pública e/ou privada;
- Não ser detentor de outra bolsa, proveniente de qualquer fonte;
- Ter qualificação e experiência comprovadamente compatíveis com o tema da proposta de projeto, conforme critérios estabelecidos neste edital;

1.2. A participação dos bolsistas selecionados nas atividades previstas neste edital não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.

1.3. Podem se candidatar para pleitear uma das bolsas:

- Os candidatos portadores do título de graduação em nível superior qualquer área das ciências biológicas ou da saúde, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), possuidor de título de mestrado nas grandes áreas de ciências biológicas ou ciências da saúde;

1.4. As bolsas serão distribuídas conforme conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária do projeto.

1.5. A bolsa terá o valor de R\$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme a modalidade de bolsa BDCTI – nível II da FAPEMIG.

1.6. As bolsas poderão ter vigência até dezembro de 2026, podendo tal prazo sofrer alterações, a critério do coordenador do projeto.

1.7. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, durante o prazo de execução do projeto, poderá o próximo candidato classificado ser convocado conforme a ordem de classificação, e assim, sucessivamente até que não haja mais pessoas para convocação.

1.8. Para a implementação da bolsa, o candidato selecionado será integrado ao projeto de extensão (SIEX 202203000060): "Diagnóstico molecular de infecções virais no Vale do

Jequitinhonha, Minas Gerais: 31 municípios atendidos em uma das regiões mais carentes do Brasil" e deverá apresentar os documentos solicitados, conforme a legislação vigente.

Não será implementada a bolsa para o candidato que não apresentar a documentação necessária.

1.9. O candidato selecionado deverá se dedicar em tempo integral às atividades previstas no projeto e possuir disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de forma presencial.

1.10. As atividades do projeto não necessariamente seguem o calendário administrativo da UFMG, podendo o bolsista ser convocado a atuar em feriados e pontos facultativos, à critério da coordenação do projeto.

1.11. Os bolsistas terão direito a 30 dias de férias anuais, que deverão ser previamente acordados com os demais membros da equipe.

1.12. O bolsista selecionado compromete-se a apoiar as atividades do projeto e cumprir o plano de trabalho estabelecido, em comum acordo com o coordenador do projeto.

1.13. Os valores referentes à bolsa serão pagos quando forem devidamente repassados pelos órgãos competentes.

1.14. Será ofertada 1 (uma) bolsa com valor equivalente à BDCTI-II para atuação nas atividades de diagnóstico molecular de doenças infecciosas.

2. DAS APTIDÕES E CONHECIMENTOS DO BOLSISTA

2.1. O bolsista deverá:

- Ser proativo;
- Ter capacidade para adaptar-se a novas situações;
- Ter visão estratégica;
- Ser dinâmico;
- Ter capacidade de trabalhar em equipe e com público diverso;
- Ter capacidade de organização;
- Saber lidar com problemas e buscar soluções para os mesmos;
- Possuir conhecimentos de informática e facilidade na utilização das principais ferramentas do Microsoft Office, principalmente Word, Power Point e Excel.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 20/10/2025 a 24/10/2025.

3.2. Os interessados deverão enviar a seguinte documentação:

I - Currículo lattes atualizado, em língua portuguesa;

II - Diploma de graduação/mestrado;

IV - Caso haja, certificados de capacitação em biologia molecular.

V- Caso o candidato possua titulação superior à exigida no edital, deverá inserir no currículo e entregar também a sua comprovação.

3.3. O candidato deverá fornecer o link para seu Currículo Lattes e preencher a planilha de pontuação com as informações que serão avaliadas conforme descrito no Anexo I.

3.4. A documentação deverá ser enviada para o e-mail nupedvale@ufvjm.edu.br, com assunto “Bolsista de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação”;

3.5. Os documentos devem estar em formato PDF e em arquivo único.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico.

4.2. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- A primeira etapa consiste na análise prévia da documentação entregue (conforme item 3 deste Edital).
- A segunda etapa consiste em entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa, por meio de vídeo chamada no Google Meet. A avaliação final refletirá a equação/articulação dos critérios de avaliação (com base nos documentos e na entrevista), conforme anexo I.

4.3. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para entrevista, através do e-mail no qual enviou a documentação para inscrição, em dia e horário previamente agendados.

4.4. Os candidatos que não responderem o e-mail de convocação para entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.5. Atrasos para a entrevista não serão tolerados e não geram direito a nova convocação, salvo se justificado com antecedência mínima de uma hora.

5. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

- 5.1. A bolsa pode ser encerrada nas seguintes hipóteses:
- A qualquer momento por decisão do coordenador (a) do projeto;
 - Por falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no processo seletivo ou posteriormente, durante os atos de execução do projeto de pesquisa/extensão;
 - Caso o bolsista venha a agir com inassiduidade e/ou irresponsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as informações recebidas por e-mail e repassadas durante a entrevista serão utilizadas somente para os fins de seleção e verificação dos requisitos constantes do edital, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.2. O descumprimento de qualquer item do Edital incorre na eliminação do candidato.

6.3. O resultado preliminar da seleção será publicado em até 03 (três) dias úteis após finalização das entrevistas por meio eletrônico no site da Faculdade de Medicina de Diamantina – FAMED (<http://site.ufvjm.edu.br/famed/>).

6.4. Após a divulgação do resultado preliminar, os (as) candidatos (as) poderão encaminhar pedido de reconsideração fundamentada em até 48 horas. Não serão aceitos como recurso a

inclusão de novos documentos ou o remanejamento de informações preenchidas pelo (a) candidato (a) no currículo no ato da inscrição.

6.5. Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente, de forma escrita e com a devida fundamentação, por meio de envio ao endereço eletrônico nupedvale@ufvjm.edu.br, considerado recebido a partir da data de confirmação de recebimento.

6.6. A Coordenação do NUPED-VALE decidirá sobre o recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis e publicará sua decisão no site da Faculdade de Medicina de Diamantina – FAMED (<http://site.ufvjm.edu.br/famed/>).

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	20/10/2025 a 31/10/2025
Análise curricular	03/11/2025 a 04/11/2025
Entrevistas	07/11/2025 a 08/11/2025
Resultado preliminar	11/11/2025
Recurso	11/11/2025 a 12/11/2025
Resultado da análise do recurso e resultado final	17/11/2025
Início das atividades	24/11/2025

Diamantina, 09 de outubro de 2025

Coordenação NUPED-VALE